Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 108
PL. 123

LEI Nº. 093/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 79
De 27 A 28/05/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009), de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.010 - Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
11.334.0023.2.029.000 – Geração de Emprego e Renda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0322) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.500,00
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0315) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
Total.....	**10.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0313) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
Total.....	**10.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com os artigos 1º e 2º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10
Edson

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal